



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

*Ratificado
na reunião C.H.E.
de 13-12-017 - At 57*

Ofurade

Exmo Senhor
Diretor Regional da Educação
Paços da Junta Geral
Rua Carreira dos Cavalos, 21
9700 – 167 Angra do Heroísmo

Sua referência
N.º
Proc.

Sua comunicação de
Data

Nossa referência
Data
Proc. 100101

2 DEZ. 2017

001112

ASSUNTO: 6º Orçamento Suplementar do Fundo Escolar

Junto remetemos a V. Excia o 6º Orçamento Suplementar do Fundo Escolar desta
Escola, autorizado por deliberação do conselho administrativo em 05/12/2017.

Com os melhores cumprimentos.

Ø Presidente do Conselho Executivo,

Francisco José Ferreira César Osório

Paulo Viegas

/EB

6.º Orçamento Suplementar do Fundo Escolar

DELIBERAÇÃO

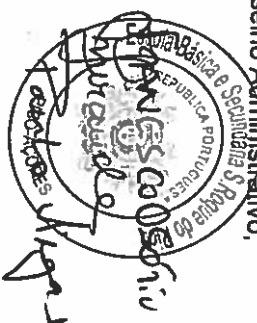
Face à necessidade de se proceder a um acerto entre rubricas em virtude de algumas estarem excedentárias face à execução havendo outras a necessitar de um reforço;

Face à atribuição de um prémio de 200€ (duzentos euros), atribuído pelo Banco SantanderTotta, a premiar o melhor aluno de 12.º ano do ano letivo 2016/2017 e porque existe margem orçamental para o efeito, procedeu-se à inscrição de rubrica específica para podermos cabimentar esta receita.

Assim, deliberou este Conselho Administrativo, aprovar por unanimidade a proposta de alterações orçamentais incluídas no 6.º orçamento suplementar do Fundo Escolar, apresentada pelos serviços de contabilidade para posterior envio à Direção Regional.

São Roque do Pico, 05 de dezembro de 2017

O Conselho Administrativo;



Legislação básica do organismo ou serviço

OBSERVAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA DE SÃO DO PICO

ANO ECONÓMICO DE 2017

(c) 6.º ORÇAMENTO

(d) SUPLEMENTAR

Aprovado em reunião do Conselho Administrativo
de 05 /12/ 2017

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Francisco Osório
Paulo Viegas
Agueda Viegas

RESUMO (em euros)

Receita Orçamento (c) 5 Suplementar s 6.º orçamento suplementar

Corrente.....	148.558		148.558	
Receitas próprias (510)	121.240		121.240	
Receitas do estado (319)	27.318		27.318	
De capital.....	190.419	338.977	190.419	338.977
Receitas próprias (510)	16		16	
Receitas do estado (319)	190.403		190.403	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....				
Receitas próprias (510)				
Receitas do estado (319)				
Contas de ordem.....				
Total da receita.....	338.977		338.977	
Despesa				
Corrente.....	318.785		318.785	
Receitas próprias (510)	115.256		115.256	
Receitas do estado (319)	203.529		203.529	
De capital.....	20.192	338.977	20.192	338.977
Receitas próprias (510)	6.000		6.000	
Receitas do estado (319)	14.192		14.192	
Contas de ordem.....				
Total da despesa.....	338.977		338.977	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

São Roque do Pico, em 05 de Dezembro de 2017.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Francisco Osório
Paulo Viegas
Agueda Viegas

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional
(b) Organismo ou serviço
(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar
(d) Orçamento ou suplementar
(e) Orçamento ou suplementar anterior
(f) Indicar as totais rectificadas de todo o orçamento
(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira»
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DMOC - MOC, OM / 27

Assinatura de
[Assinatura]
[Assinatura]

Classificação orçamentária			Descrição de despesas	Módulo de referência de justificação	Replicadas (em R\$ mil)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica			5º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RETECADO
			Fonte Financeira					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			Remuneração fixa e variável					
01	00	00	319					
01	01	00	319					
01	01	07	319					
01	01	13	319					
01	02	00	319					
01	02	02	319					
01	02	04	319					
			A) 319					
			A) 319					
			B) 319					
			B) 319					
01	02	06	319					
01	02	14	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
01	03	05	319					
			B) 319					
			B) 319					
02	00	00	319					
02	01	00	319					
02	01	01	319					
02	01	02	319					
02	01	04	319					
02	01	05	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	06	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	07	319					
02	01	08	319					
02	01	09	319					
02	01	10	319					
02	01	11	319					
02	01	12	319					
02	01	13	319					
02	01	14	319					
02	01	15	319					
02	01	16	319					
			A) 319					
			B) 319					
02	01	17	319					
02	01	18	319					
02	01	19	319					
02	01	20	319					
02	01	21	319					
02	02	00	319					
02	02	01	319					
02	02	02	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	06	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	07	319					
02	01	08	319					
02	01	09	319					
02	01	10	319					
02	01	11	319					
02	01	12	319					
02	01	13	319					
02	01	14	319					
02	01	15	319					
02	01	16	319					
			A) 319					
			B) 319					
02	01	17	319					
02	01	18	319					
02	01	19	319					
02	01	20	319					
02	01	21	319					
02	02	00	319					
02	02	01	319					
02	02	02	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	06	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	07	319					
02	01	08	319					
02	01	09	319					
02	01	10	319					
02	01	11	319					
02	01	12	319					
02	01	13	319					
02	01	14	319					
02	01	15	319					
02	01	16	319					
			A) 319					
			B) 319					
02	01	17	319					
02	01	18	319					
02	01	19	319					
02	01	20	319					
02	01	21	319					
02	02	00	319					
02	02	01	319					
02	02	02	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	06	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	07	319					
02	01	08	319					
02	01	09	319					
02	01	10	319					
02	01	11	319					
02	01	12	319					
02	01	13	319					
02	01	14	319					
02	01	15	319					
02	01	16	319					
			A) 319					
			B) 319					
02	01	17	319					
02	01	18	319					
02	01	19	319					
02	01	20	319					
02	01	21	319					
02	02	00	319					
02	02	01	319					
02	02	02	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	06	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	07	319					
02	01	08	319					
02	01	09	319					
02	01	10	319					
02	01	11	319					
02	01	12	319					
02	01	13	319					
02	01	14	319					
02	01	15	319					
02	01	16	319					
			A) 319					
			B) 319					
02	01	17	319					
02	01	18	319					
02	01	19	319					
02	01	20	319					
02	01	21	319					
02	02	00	319					
02	02	01	319					
02	02	02	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	06	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	07	319					
02	01	08	319					
02	01	09	319					
02	01	10	319					
02	01	11	319					
02	01	12	319					
02	01	13	319					
02	01	14	319					
02	01	15	319					
02	01	16	319					
			A) 319					
			B) 319					
02	01	17	319					
02	01	18	319					
02	01	19	319					
02	01	20	319					
02	01	21	319					
02	02	00	319					
02	02	01	319					
02	02	02	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	06	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	07	319					
02	01	08	319					
02	01	09	319					
02	01	10	319					
02	01	11	319					
02	01	12	319					
02	01	13	319					
02	01	14	319					
02	01	15	319					
02	01	16	319					
			A) 319					
			B) 319					
02	01	17	319					
02	01	18	319					
02	01	19	319					
02	01	20	319					
02	01	21	319					
02	02	00	319					
02	02	01	319					
02	02	02	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					
02	01	06	319					
			A) 319					
			B) 319					
			C) 319					
			D) 319					

Handwritten signature and stamp

Classificação estatística				Designação de despesa	Montante de rubrica da justificação	Importâncias (em Euros)		
Agropecuária	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea			ORÇAMENTO ORÇAMENTADO	PARA MAIS	PARA MENOS
02	02	02		TRANSPORTE	180.539	9.200	9.500	180.339
02	02	03		319 Limpeza e higiene.....	4.285			4.285
			510 Conservação de bens.....	2.000			500	1.500
02	02	04		319 Conservação de bens.....				
			510 Locação de edifícios.....					
02	02	05		319 Locação de material de informática.....				
			510 Locação de material de informática.....					
02	02	06		319 Locação de outros bens.....				
			510 Locação de outros bens.....					
02	02	09		310 Comunicações.....				
			A)	510 Comunicações - Acesso à Internet.....				
			B)	510 Comunicações - Fitas de dados.....				
			C)	510 Comunicações - Fitas de voz.....				
			D)	510 Comunicações - Móvel.....				
			E)	510 Comunicações - Outros serviços conexos.....				
			F)	510 Comunicações - Outros serviços de comunicações.....				
02	02	10		Transportes				
			A)	319 Transportes escolares.....	89.999	2.790		92.789
			B)	510 Transportes escolares.....	2.500			2.500
			B)	319 Outros.....	600			600
			B)	510 Outros.....	1.000			1.000
02	02	11		Representação dos serviços.....				
				319 Representação dos serviços.....				
02	02	12		Seguros				
			A)	319 Seguro Escolar.....	1.000		400	600
				510 Seguro Escolar.....	500		200	300
			B)	319 Seguro para Programas Ocupacionais.....				
			C)	510 Seguro para Programas Ocupacionais.....				
			C)	319 Outros.....	447			447
			C)	510 Outros.....	500		200	300
02	02	13		Deslocações e estudos				
			A)	319 Deslocações e estudos em território estrangeiro.....				
				510 Deslocações e estudos em território estrangeiro.....				
			B)	319 Deslocações e estudos em território nacional.....	5.850		990	4.860
			B)	510 Deslocações e estudos em território nacional.....	2.000			2.000
02	02	14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....				
				319 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....				
02	02	15		Formação.....				
				319 Formação.....				
02	02	16		Seminários, exposições e similares.....				
				319 Seminários, exposições e similares.....				
02	02	17		Publicidade.....				
				319 Publicidade.....				
02	02	18		Vigilância e segurança.....				
				319 Vigilância e segurança.....				
02	02	19		Assistência técnica.....	3.491			3.491
				319 Assistência técnica.....				
02	02	20		Outros trabalhos especializados.....				
				319 Outros trabalhos especializados.....				
02	02	22		Serviços de saúde.....				
				319 Serviços de saúde.....				
02	02	23		Outros serviços.....				
				319 Outros serviços.....				
04	00	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
				Segurança Social				
04	06	00		Família	3.193			3.193
				319 Segurança Social.....				
04	08	02		Outras				
			A)	319 Bolsas de estudo.....				
			B)	510 Bolsas de estudo.....	2.300			2.300
			B)	319 Outras.....		200		200
			B)	510 Outras.....				
04	08	04		Subsistemas de protecção social de cidadãos - Apoio social				
			A)	319 Subsistemas de protecção social de cidadãos - Apoio social.....	525		400	125
				510 Auxílios económicos directos.....				
06	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				Outras				
06	02	00		319 PROFUT.....	17.216			17.216
			D)	510 Outras.....	740			740
			D)	510 Outras.....				
07	00	00		DESPESAS DE CAPITAL				
				Aquisição de bens de capital				
07	01	00		Investimentos				
07	01	00		319 Construção de bens.....				
07	01	04		510 Construção de bens.....				
07	01	06		319 Material de transporte.....	11.238			11.238
07	01	07		510 Equipamento de informática.....	3.500			3.500
				510 Equipamento de informática.....				

07	01	08	319	Software informático.....					
			510	Software informático.....	500			500	
07	01	09	319	Equipamento administrativo.....	1.261	4		1.265	
			510	Equipamento administrativo.....	1.500			1.500	
07	01	10	319	Equipamento básico.....	1.393			1.393	
			510	Equipamento básico.....	500			500	
07	01	11	319	Ferramentas e utensílios.....					
			510	Ferramentas e utensílios.....					
07	01	12	319	Artigos e objetos de valor.....					
			510	Artigos e objetos de valor.....					
07	01	15	319	Outros investimentos.....	300	4		296	
			510	Outros investimentos.....					
					338.977	12.194	12.194	338.977	


afirmado
G.N.



Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECETA</u>	
1	Inscrição de rubrica para cabimentar o prémio atribuído pelo Banco Santander Totta ao melhor aluno do 12.º Ano.	
2,3,5	Diminuição de verba por se encontrar excedentária e fazer-se acertos de rubricas.	
4	Aumento da verba para acerto de rubrica e de acordo com a previsão até final do ano.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2
(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
12 e 24	/... - 2 - <u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u> Diminuição de verba destinada ao prémio atribuído pelo Banco Santander Totta ao melhor aluno do 12º. Ano e para contrapartida de rubrica 040802 de acordo com o V. Email. As restantes alterações justificam-se para acerto de rubricas de acordo com o previsto até final de ano e de acordo com a execução	
	São Roque do Pico, 05 de dezembro de 2017 O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, Francisco Berti	

(a) Estabelecimento ou serviço.
(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.
NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.
C. P. - Mod. D 1.2
(A4 - 210 mm X 297 mm)